



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 014/2022

**QUINTO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e LAZARA DE FÁTIMA MARINHO DE OLIVEIRA.**

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves, doravante denominado LOCATÁRIO e, de outro lado, **LAZARA DE FÁTIMA MARINHO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 039.347.426-70 e RG nº MG-12.201.686, residente e domiciliado à Rua Zínia, nº 176/A, bairro Gutierrez, Itabirito/MG, CEP 35454-356, neste ato representada por procuração pela **IMOBILIÁRIA VILA DO CARMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.803.903/0001-71, com sede na Rua Wenceslau Braz, nº 108, bairro Centro, Mariana/MG, CEP 35420-027, representada pela sócia Maria Eliza Souza Breguez e Pascoal, portadora do CPF nº 616.073.806-25, doravante denominada LOCADORA, reportando-se ao Contrato de Locação de Imóvel nº 014/2022, submetido ao procedimento de **Dispensa de Licitação DISP nº 001/2022 – PRC nº 008/2022**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE FONOAUDIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sob as condições seguintes:

## Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **12 (doze) meses**, a partir de 1º de fevereiro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## Cláusula Segunda – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **0701.10.302.0024.2.415-339039 1600; 0701.10.302.0024.2.415-339036 1600.**

## Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 1º de fevereiro de 2024.

  
**Juliano Vasconcelos Gonçalves**  
Prefeito Municipal

  
**Marilene Romão Gonçalves**  
Secretária Municipal de Saúde - LOCATÁRIO

**Maria Eliza Souza Breguez e Pascoal**  
Imobiliária VILA DO CARMO Ltda. - LOCADORA  
p/p. LAZARA DE FÁTIMA MARINHO DE OLIVEIRA



Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_